



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06 /2023
DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no "Domingo de Ramos" que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no Domingo de Pascoa;

Considerando que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o "Lava-Pés" e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

Considerando que a Sexta Feira Santa é feriado Municipal Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 06 de Abril de 2023 (Quinta-Feira Santa), nas Repartições Públicas.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2023.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal